

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
--------------------------------	---

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.0703/2023

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ/MF 10.438.570/0001-11, com sede na Praça Presidente Médici, nº 503, Centro, Passagem Franca - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Thelys Andrade Noleto Pessoa, brasileiro, portador do R.G nº 214332820025 SSP-MA e inscrito no CPF sob nº 021.341.463-54, residente neste Município de PASSAGEM FRANCA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 002.0703/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: DISTRIBUIDORA APLHA COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.269.675/0001-03, estabelecida na Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA, neste ato representado pelo Sr. Mayk Ferreira da Silva, brasileira, portador do CPF nº 044.842.323-59; DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13, sediado na Rua Rio Branco, Nº 319, Centro - Caxias/MA - CEP 65.602-060, neste ato representado pelo Sr. Claudio Rocha, portador do CPF nº 025.187.013-89; MENEZES & SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.707.931/0001-06, sediado na Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada pela Srª. Maria Vilma Menezes Santos, portadora do CPF nº 485.445.383-68; MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.264.264/0001-25, estabelecida na Rua da Glória, nº 640, Anexo A, Campo de Belém, Caxias / Maranhão, CEP: 65.609-040, neste ato representada pela Srª Lais Fernanda Machado Torres Ávila, portadora do CPF nº 061.488.123-47; D CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.814/0001-75, situada na Rua Siqueira Campos, 1091, centro, na cidade de Passagem Franca-MA, neste ato representado pelo Sr. Denílson Cardoso da Silva, portador do CPF nº 344.636.403-00; CMS SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.934/0001-76, situada na AV CENTRAL, 602, Refinaria, Caxias, MA, CEP: 65.602-840, neste ato representada pelo Sr. Clovis Maria de Sousa Filho, CPF nº 508.457.803-87 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, situada na Rua A, Galpaoa, Bairro Dom Helder Camara, s/nº, na cidade de Guaranhuns - PE, CEP: 55.293-970, neste ato representado pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador do CPF nº 071.955.624-41, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 38.269.675/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
38	PAPÉL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS. (COTA PRINCIPAL 75%)	COPIMAX	CX	1500	R\$ 39,10
39	PAPÉL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS. (COTA RESERVADA 25%)	COPIMAX	CX	500	R\$ 39,70
DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 42.160.825/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA,	BIC	CX	3000	R\$ 38,30

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

	CAIXA C/50 UNIDADES.(COTA PRINCIPAL 75%)				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES. (COTA RESERVADA 25%)	BIC	CX	1000	R\$ 38,30
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES.(COTA PRINCIPAL 75%)	BIC	CX	1000	R\$ 38,90
26	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	LEO E LEO	CX	1800	R\$ 5,30
28	GIZ DE CERA CX C/12 LÁPIS DE CORES VARIADAS	LEO E LEO	CX	2300	R\$ 5,51
29	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.	ADECK	UND	1400	R\$ 16,20
33	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CX C/ 12 DÚZIAS. (COTA PRINCIPAL 75%)	CRAYOLA	CX	5250	R\$ 15,85
35	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS. (COTA PRINCIPAL 75%)	MASTERPRINT	CX	4500	R\$ 24,80
36	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS. (COTA RESERVADA 25%)	MASTERPRINT	CX	1500	R\$ 24,80
62	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	UND	5000	R\$ 9,75

MENEZES E SANTOS LTDA - CNPJ: 29.707.931/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
02	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	DELLO	UND	3500	R\$ 4,00
03	GRAMPOS 23/13 CX C/1000 UNID	ACC	CX	4500	R\$ 3,90
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL 75%)	COMPACTO	CX	3000	R\$ 39,00
12	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/25 UNIDS.	ACC	CX	2800	R\$ 4,05
13	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/100 UNIDS.	ACC	CX	2800	R\$ 3,10
18	PINCEL 4ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO TRANSPARÊNCIA. CX C/12 UNID.	PILOT	CX	2500	R\$ 27,40
25	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR MARRON.	ADELBRAS	ROLO	2300	R\$ 6,80
42	PINCEL AZUL P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	UND	5000	R\$ 2,70
48	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA.	PANASONIC	UND	1800	R\$ 5,15
53	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 230, ALTURA 315, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TIPO MOLA.	DELLO	CX	1900	R\$ 2,30
59	PRANCHETAS EM MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 210X297MM. (COTA PRINCIPAL 75%)	DELLO	UND	3750	R\$ 17,09
60	PRANCHETAS EM MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 210X297MM. (COTA RESERVADA 25%)	DELLO	UND	1250	R\$ 17,09
61	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO GANCHO EM MARETIAL INOX COM PROTETOR EM ACRÍLICO, TAMANHO MÉDIO	TRIS	UND	3500	R\$ 3,05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

64	PAPEL COM PAUTA (RESMA COM 500 FLS). (COTA RESERVADA 25%)	TILIBRA	RESMA	1250	R\$ 25,90
----	---	---------	-------	------	-----------

MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.264.264/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.	STYROFORME	CX	3500	R\$ 8,90
4	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COR BEGE, COMPRIMENTO 110, LARGURA 110, ALTURA 20	BRW	UND	1800	R\$ 8,60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL 75%)	BIC	CX	3375	R\$ 25,90
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES. (COTA RESERVADA 25%)	BIC	CX	1125	R\$ 38,30
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CAIXA C12 UNID, VOLUME 50ML	BIC	CX	2800	R\$ 16,70
16	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 50G (PCT C/12 UNID)	MERCUR	PCT	2500	R\$ 4,80
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	VONDER	UND	2300	R\$ 5,70
30	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TIPO MÉDIO, APLICAÇÃO PAPEL	JOCAR	UND	2300	R\$ 18,70
34	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CX C/ 12 DÚZIAS. (COTA RESERVADA 25%)	PIRAMPO	CX	1750	R\$ 15,75
47	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. (COTA RESERVADA 25%)	FRAMA	UND	1000	R\$ 12,10
54	PINCEL HIDRACOR (ESTOJO C/12 UNID). (COTA PRINCIPAL 75%)	COMPACTOR	UND	6000	R\$ 5,30
55	PINCEL HIDRACOR (ESTOJO C/12 UNID). (COTA RESERVADA 25%)	COMPACTOR	UND	2000	R\$ 4,40

D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 06.865.814/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
11	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/50 UNIDS.	ACC	CX	2800	R\$ 2,61
14	COLA BRANCA (VIDRO C/ 90G)	KOALA	UND	2800	R\$ 3,41
27	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 30 ML CADA.	ACRILEX	CX	7000	R\$ 7,52
31	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6.	TRIS	CX	1500	R\$ 5,55
32	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210.	TILIBRA	UND	4000	R\$ 12,70
63	PAPEL COM PAUTA (RESMA COM 500 FLS). (COTA PRINCIPAL 75%)	VMP	RESMA	3750	R\$ 25,60

CMS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.935.934/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
17	ESCARCELAS DE PLÁSTICO TAM. MÉDIO (CORES VARIADAS)	GOLDEN	UND	2000	R\$ 5,55
19	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA. CX C/12 UNID.	BRW	CX	2500	R\$ 25,90
20	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO	BRW	CX	2500	R\$ 26,80

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

	CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA. CX C/12 UNID.				
21	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA. CX C/12 UNID.	BRW	CX	2500	R\$ 28,80
23	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	TESA	UND	2300	R\$ 3,05
24	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	TESA	ROLO	2300	R\$ 5,58
37	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 100, LARGURA 70, COR BRANCA.	MASTERPRINT	ROLO	7000	R\$ 1,75
40	PAPEL MARDEIRA	CONTACT	FLS	7000	R\$ 0,90
41	PASTA TRANSPARENTE 2CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	3000	R\$ 2,95
43	PINCEL PRETO P/QUADRO ACRÍLICO	RADEX	UND	5000	R\$ 2,00
44	PINCEL VERMELHO P/QUADRO ACRÍLICO	RADEX	UND	3500	R\$ 2,10
45	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	ACRIMET	UND	2000	R\$ 2,55
46	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. (COTA PRINCIPAL 75%)	POLIBRAS	UND	3000	R\$ 12,71
49	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 350mm, COR AMARELA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 236mm.	FORONI	UND	7000	R\$ 0,65
50	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, LARGURA 114, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT.	FORONI	UND	7000	R\$ 0,40
51	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)	NOVAPRINT	FLS	7000	R\$ 0,40
52	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR PALHA, COMPRIMENTO 730.	MARPAX	FLS	4300	R\$ 0,40
56	ALMOFADA PARA CARIMBO	MASTERPRINT	UND	2000	R\$ 4,00
57	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL	RADEX	UND	2800	R\$ 4,77

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
58	CARTOLINA CORES VARIADAS	BIGNARDI	FLS	2600	R\$ 1,70

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a

Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o

fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA.

Em por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca/MA, 23 de maio de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
THELYS ANDRADE NOLETO PESSOA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA APLHA COMERCIAL EIRELI
MAYK FERREIRA DA SILVA
CPF Nº 044.842.323-59

DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CLAUDIO ROCHA
CPF Nº 025.187.013-89

MENEZES & SANTOS LTDA
MARIA VILMA MENEZES SANTOS
CPF nº 485.445.383-68

MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
CPF nº 061.488.123-47

D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA
DENÍLSON CARDOSO DA SILVA
CPF Nº 344.636.403-00

CMS SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Sr. Clovis Maria de Sousa Filho
CPF nº 508.457.803-87

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira
CPF nº 071.955.624-41



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



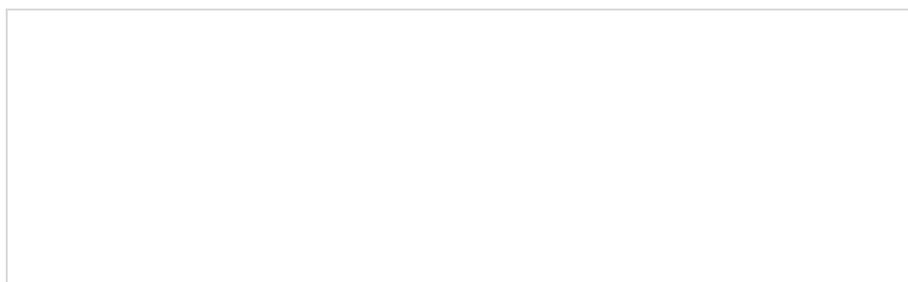
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11